

# Universidade Estadual do Maranhão

27

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

## **RESOLUÇÃO Nº 012/92-CEPE/UEMA**

### **ESTABELECE NORMAS GERAIS DO CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL-92 PARA INGRESSO EM CURSOS DE LICENCIATURA PLENA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no  
inciso XIV do Art. 16 do Regimento Interno da Universidade,

considerando, ainda, a necessidade de urgente edição  
de normas reguladoras do Concurso Vestibular Especial - 92 para  
ingresso em Cursos de Licenciatura Plena,

**R E S O L V E : "Ad-Referendum" do Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão-CEPE.**

**Art. 1º - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**  
realizará Concurso Vestibular Especial em 1992 para ingresso em  
Cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia, Letras, Ciências (Ma-  
temática, Biologia, Física e Química) e História, a serem minis-  
trados nos "campi" de São Luís, Caxias, Imperatriz e Bacabal,  
destinados, exclusivamente, a professores no exercício do Magis-  
tério das redes oficiais de ensino estadual e municipal, sendo  
nula a inscrição de candidato que não atenda a este pré-requisito

**Parágrafo único - Serão oferecidas 1.425 vagas, sendo**  
**1.145 para Cursos em Regime de Funcionamento Parcelado e 280 pa**  
**Cursos em Regime de Funcionamento Regular, distribuídas na con**  
**formidade dos Quadros I e II a seguir:**

# Universidade Estadual do Maranhão

98

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

## CONT. DA RESOLUÇÃO Nº 012/92-CEPE/UEMA

### QUADRO I - REGIME DE FUNCIONAMENTO PARCELADO

CAMPI	CURSOS	HABILITAÇÃO	Nº VAGAS
SÃO LUÍS	Pedagogia	Magistério	210
	Letras	Português/Inglês	140
	História	-	105
	Ciências	Matemática	140
		Biologia	70
	<b>TOTAL .....</b>		<b>665</b>
CAXIAS	Letras	Português/Inglês	40
	Ciências	Matemática	30
		Física	30
		Química	30
		Biologia	30
	<b>TOTAL.....</b>		<b>160</b>
IMPERATRIZ	Letras	Português/Inglês	40
	Ciências	Matemática	30
		Física	30
		Química	30
		Biologia	30
	<b>TOTAL.....</b>		<b>160</b>
BACABAL	Letras	Português/Inglês	40
	Ciências	Matemática	30
		Física	30
		Química	30
		Biologia	30
	<b>TOTAL.....</b>		<b>160</b>

### QUADRO II - REGIME DE FUNCIONAMENTO REGULAR

CAMPI	CURSOS	HABILITAÇÃO	Nº VAGAS
SÃO LUÍS	Pedagogia	Magistério	140
	Letras	Português	70
	Ciências	Matemática	70
	<b>TOTAL.....</b>		<b>280.....</b>

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luis-Maranhão

89

## **CONT. DA RESOLUÇÃO Nº 012/92-CEPE/UEMA**

**Art. 2º** - O candidato concorrerá a apenas um único Curso/Regime/Campi a que se referem os quadros I e II do artigo anterior.

**Art. 3º** - O Concurso de que trata esta Resolução consistirá de uma prova objetiva, aferidora de conhecimento das matérias do núcleo comum do 2º grau, e de uma prova de redação em língua portuguesa, obrigatórias para todos os candidatos.

**§ 1º** - A prova objetiva conterá 10 quesitos sobre cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Geografia, História (inclusive O.S.P.B.), Biologia, Química, Física e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). Na correção da prova será atribuída a nota de 0 a 80.

**§ 2º** - No ato de sua inscrição, o candidato fará opção entre os idiomas Inglês ou Espanhol.

**§ 3º** - Na prova de redação o candidato desenvolverá o tema oficialmente apresentado pela UEMA, devendo escrever no mínimo 20 e no máximo 30 linhas em folha de redação fornecida pela COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE VESTIBULAR-COPEAVE.

**§ 4º** - Na correção da prova de redação será atribuída nota de 0 a 10, admitindo-se variações de 5 décimos e serão considerados os seguintes aspectos:

- a) observância do tema proposto;
- b) grafia das palavras, incluindo acentuação;
- c) flexões nominais e verbais;
- d) concordâncias nominais e verbais;
- e) regências nominais e verbais;
- f) colocação pronominal;
- g) estrutura frasal e
- h) adequação significativa entre os planos da expressão e do conteúdo (nos níveis da palavra, da frase e do

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

90

## CONT. DA RESOLUÇÃO Nº 012/92-GR-UEMA

**Art. 4º** - As disciplinas que compõem a prova objetiva serão agrupadas por curso, em dois blocos, conforme quadro III a seguir:

### QUADRO III

CURSOS	BLOCO I DISCIPLINAS BÁSICAS	BLOCO II DISCIPLINAS COMPLEMENTARES
LETRAS	. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira . História . Língua Estrangeira	Geografia Matemática Física Química Biologia
CIÊNCIAS (Habilitação em Matemática e Física)	. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira . Matemática . Física	Química Biologia Geografia História Língua Estrangeira
CIÊNCIAS (Habilitação em Química e Biologia)	. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira . Química . Biologia	Matemática Física Geografia História Língua Estrangeira
PEDAGOGIA	. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Matemática Física
HISTÓRIA	. Geografia . História	Química Biologia Língua Estrangeira

**ART. 5º** - As vagas fixadas para cada curso e seu respectivo Campus e Regime serão preenchidas obedecendo-se a ordem decrescente de classificação dos candidatos, a partir do maior número de pontos obtidos dentre os concorrentes, atribuindo-se peso 2 para as disciplinas Básicas e Prova de Redação e peso 1 para as disciplinas complementares.

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

91

## CONT. DA RESOLUÇÃO Nº 012/92-CEPE/UEMA

**Art. 6º** - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos nas disciplinas básicas de cada curso;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de redação.

**Parágrafo único** - Permanecendo o empate a vaga será do candidato que tiver menor tempo de serviço público no cargo de professor.

**Art. 7º** - O Concurso Vestibular Especial/92 será anunciado por Edital da COPEAVE e divulgado amplamente no âmbito do Estado, devendo seu resumo ser publicado em jornais de grande circulação do Estado.

**Parágrafo único** - No Edital a que se refere este artigo, além de outras informações necessárias à orientação dos candidatos, constará:

- a) período letivo a que se refere o concurso;
- b) denominação e código dos cursos por campus e regime de funcionamento para os quais estejam sendo oferecidas as vagas;
- c) calendário das provas;
- d) prazo, local, horário e documentos necessários à inscrição.

**Art. 8º** - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das provas no dia, local e horário estabelecido;
  - b) apresentar-se para qualquer das provas sem a documentação exigida;
  - c) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas.
- 

# Universidade Estadual do Maranhão

92

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

## **CONT. DA RESOLUÇÃO Nº 012/92-CEPE/UEMA**

**Art. 9º** - A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão divulgará os resultados do Concurso e publicará Edital convocando os candidatos classificados, para matrícula, obedecendo o número de vagas oferecidas por curso.

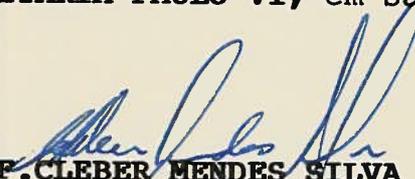
**Parágrafo único** - Sobrando vagas em qualquer curso, após o prazo de matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas, nos cinco dias imediatamente seguintes, pelos candidatos classificáveis do mesmo curso, mediante convocação feita na ordem decrescente da soma de pontos.

**Art. 10º** - O planejamento, a execução e a coordenação do Concurso Vestibular Especial - 92 caberá à Comissão Permanente para Assuntos de Vestibular - COPEAVE.

**Art. 11º** - É gratuita a inscrição para o concurso de que trata esta Resolução.

**Art. 12º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 19 de novembro de 1992.

  
PROF. CLEBER MENDES SILVA

Reitor